SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS: FUNDO JURÍDICO PARA REGULAÇÃO DA UE SOBRE TRABALHO FORÇADO

Localização	Global
Prazo para a Manifestação de Interesse	5 de janeiro de 2027, às 12h (meio-dia) GMT (9h no horário de Brasília)
Valor previsto da doação	US$ 50.000 a US$ 75.000

Sobre o Freedom Fund

O Freedom Fund é um fundo colaborativo que investe em organizações e movimentos que atuam na linha de frente para promover uma redução mensurável da escravidão moderna em países e setores com alta prevalência.

Financiamos, apoiamos e reunimos organizações comunitárias e lideradas por sobreviventes que trabalham para acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas.

O Freedom Fund:

- Identifica e financia organizações locais em países com alta prevalência de escravidão moderna, além de apoiar financeiramente muitas organizações lideradas por sobreviventes.
- Reúne organizações para trocar boas práticas e construir um ecossistema colaborativo
- Lidera esforços para construir a sólida base de evidências que sustenta o trabalho global de enfrentamento ao tráfico de pessoas
- Preenche uma lacuna crítica ao unir doadores e mobilizar recursos que, de outra forma, estariam fora do alcance de parceiros comunitários e liderados por sobreviventes.

Resumo

A Regulação da UE sobre Trabalho Forçado (FLR, na sigla em inglês) proibirá que produtos fabricados com trabalho forçado sejam importados para a UE, vendidos dentro dela ou exportados a partir dela.

O FLR pode ter um impacto positivo na vida dos trabalhadores. Ele pode gerar pressão para melhorar as condições de trabalho, promover a reparação aos trabalhadores, mudar práticas empresariais e influenciar regulamentações semelhantes em todo o mundo.

No entanto, esse impacto positivo depende muito de que trabalhadores, organizações da sociedade civil e sindicatos estejam preparados para usar o FLR de forma significativa. Isso inclui usar o FLR em conjunto com outras ferramentas e leis, como as legislações trabalhistas nacionais, a organização de trabalhadores e as novas leis de *due diligence* obrigatória em direitos humanos e meio ambiente.

Sobre o Fundo

O Freedom Fund criou **o Fundo Jurídico para a Regulação da UE sobre Trabalho Forçado (Fundo FLR da UE)** para apoiar organizações da sociedade civil e sindicatos a "testar" diferentes elementos do FLR nos primeiros anos de sua plena aplicação.

O Fundo FLR da UE apoiará organizações a compilar evidências, enviar petições, dialogar com as autoridades da UE e realizar outras atividades relacionadas para aproveitar o potencial do FLR.

Veja abaixo mais detalhes sobre como se candidatar.

Realizaremos um webinar para responder a perguntas sobre o Fundo FLR da UE nas seguintes datas e horários:

- Em inglês, com tradução para bahasa indonésio: 19 de novembro de 2026, 9h GMT (Londres), 6h no horário de Brasília. Para se inscrever no webinar, clique aqui.
- Em inglês, com tradução para espanhol e português brasileiro: 19 de novembro de 2026, 16h GMT (Londres), 13h no horário de Brasília. Para se inscrever no webinar, clique aqui.

Podemos oferecer tradução para outros idiomas mediante solicitação, conforme a demanda, desde que o pedido seja feito até 9 de novembro de 2026.

Após o webinar, a gravação será enviada às pessoas inscritas e também poderá ser solicitada por outros.

O que é o FLR?

O FLR proíbe que produtos fabricados com trabalho forçado sejam importados para a UE, vendidos dentro dela ou exportados a partir dela. O FLR passará a ser aplicado integralmente a partir de 14 de dezembro de 2027.

Se houve trabalho forçado em qualquer etapa da fabricação de um produto, das matérias-primas à etapa final (exceto o transporte), esse produto pode ser proibido.[1]

[1] A definição jurídica completa é *"um produto para o qual foi utilizado, no todo ou em parte, trabalho forçado em qualquer fase da sua extração, colheita, produção ou fabrico, incluindo operações de complemento de fabrico ou de transformação relacionadas com um produto em qualquer fase da sua cadeia de abastecimento."*

A proibição será aplicada a produtos específicos com base nas conclusões de uma investigação conduzida pela autoridade investigadora competente.

Consulte o Anexo 1 para mais informações sobre o funcionamento previsto do FLR.

Detalhes do Fundo FLR da UE

O Fundo FLR da UE tem como objetivo:

- Ajudar OSCs e sindicatos a testar o que funciona com o FLR;
- Apoiar iniciativas que usem o FLR como alavanca para impulsionar estratégias mais amplas de advocacy, campanha, jurídicas ou de organização de trabalhadores;
- Gerar impacto positivo para os trabalhadores e mudanças nas práticas empresariais;
- Usar os aprendizados para apoiar ações de advocacy pela melhoria do FLR e de leis semelhantes em outros lugares.

Pretendemos realizar pelo menos duas rodadas do Fundo FLR da UE. A primeira rodada será para doações concedidas em 2027, e prevemos financiar de quatro a cinco projetos nesta rodada. Prevemos lançar a segunda rodada em 2028.

Critérios do projeto

Abrangência geográfica:

Esta é uma chamada global de propostas. Pretendemos financiar uma variedade de estratégias e, consequentemente, uma ampla cobertura geográfica.

Escopo das evidências de trabalho forçado:

Financiaremos apenas estratégias de petição que envolvam o **uso de evidências existentes** ou a **atualização de evidências anteriores** de trabalho forçado.

Nesta rodada do Fundo, **não financiaremos projetos que exijam investigações inteiramente novas com entrevistas a trabalhadores.** Isso se deve ao volume significativo de recursos necessário e aos possíveis riscos de salvaguarda para os trabalhadores e as OSCs envolvidas. Nesta fase inicial de "teste" do FLR, consideramos inadequado gerar esse ônus e esse risco.

No entanto, como mencionado acima, financiaremos investigações voltadas a atualizar evidências já obtidas em investigações de campo anteriores. Isso valerá para casos em que já exista acesso aos trabalhadores e em que ampliar o contato não gere riscos significativos de salvaguarda e segurança. Todas as doações estarão sujeitas a uma avaliação de risco minuciosa e a um plano de mitigação.

Vínculos com a UE

Os candidatos **devem apresentar evidências básicas de que a petição proposta se refere a um produto vendido na UE.**

Os candidatos **não precisam estabelecer vínculos detalhados na cadeia de suprimento**. No entanto, antes de enviar a candidatura ao Freedom Fund, basta que os candidatos verifiquem se há algum indício de que o produto é comercializado na UE.

Alguns exemplos:

- O produto aparece em um site que vende para clientes da UE;
- O fornecedor lista uma empresa da UE entre seus clientes;
- Dados comerciais indicam que a UE importa esse produto do país em questão.

Uso estratégico do FLR

Acolhemos propostas que pretendam usar uma petição do FLR como parte de uma estratégia mais ampla de advocacy, jurídica, de campanha ou de organização de trabalhadores para promover mudanças em um local de trabalho, empresa, setor ou região.

Por exemplo, estarão incluídas no escopo:

- Propostas que pretendam apresentar uma petição do FLR em paralelo a outro processo judicial.
- Propostas que pretendam usar uma petição do FLR para fortalecer resultados de organização de trabalhadores etc.

As organizações **podem incluir essas atividades de estratégia mais ampla nas atividades e no orçamento do projeto.**

Cronograma do projeto:

O Freedom Fund reconhece que os planos podem mudar por diversos motivos. Esta rodada do Fundo FLR da UE está testando uma nova lei em seu primeiro ano de plena vigência e, por isso, terá caráter bastante experimental.

Queremos apoiar os parceiros para que experimentem e aprendam junto conosco. Assim, caso os prazos e as estratégias precisem mudar depois que o projeto começar, isso poderá ser ajustado.

O cronograma do projeto abaixo é, portanto, uma indicação do que esperamos, mas os candidatos não precisam se sentir pressionados a seguir à risca as datas ou táticas apresentadas na proposta inicial:

- Cronograma do projeto:
 - As doações da Primeira Rodada terão duração de até 18 meses.
 - Os projetos devem começar entre julho de 2027 e, no máximo, novembro de 2027. Os candidatos podem escolher a data de início dentro desse período.
 - Os projetos devem prever o envio das petições à UE entre dezembro de 2027 e aproximadamente abril de 2028.
 - Em seguida, os projetos devem prever um processo de investigação de 12 meses. No entanto, nem toda petição resultará em uma investigação. Esse é um desfecho esperado, e não um fracasso. Se isso acontecer, o Freedom Fund apoiará a reorientação para outras estratégias relacionadas.

Orçamento

As propostas de orçamento devem ficar entre US$ 50.000 e US$ 75.000, incluindo 15% de custos indiretos.

Apoio adicional do Freedom Fund

O Freedom Fund também oferecerá aos candidatos selecionados acesso a:

- Apoio adicional por projeto para a prevenção e mitigação de riscos de salvaguarda e segurança. Por exemplo, para cobrir custos com contas de e-mail seguras, necessidades tecnológicas, treinamentos de segurança etc.
- Apoio no mapeamento de vínculos na cadeia de suprimento.

Além disso, ao longo de toda a vigência do Fundo, os candidatos selecionados, bem como outros parceiros e integrantes da rede do Freedom Fund, serão convidados para workshops de troca de informações sobre o processo da UE e de aprendizado mútuo. No caso de workshops presenciais, os custos de participação serão cobertos à parte pelo Freedom Fund. As organizações podem optar por não participar por motivos de capacidade ou confidencialidade.

Quem pode se candidatar?

Organizações de direitos humanos, organizações da sociedade civil, grupos de monitoramento, sindicatos, grupos de trabalhadores e defensores e defensoras de direitos humanos que atuam individualmente.

Os candidatos devem demonstrar:

- Conhecimento comprovado sobre trabalho forçado no contexto do setor privado/cadeias de suprimento; e
- Experiência prévia *ou* interesse em usar, em seu trabalho, estratégias de responsabilização corporativa nas cadeias de suprimento.

Acolhemos candidaturas de organizações sediadas no Sul Global ou de parcerias entre grupos do Sul Global e do Norte Global. Nas candidaturas conjuntas, esperamos que os parceiros do Sul Global participem efetivamente da concepção da estratégia e que as estratégias do projeto reflitam os objetivos estratégicos de ambas as organizações.

As organizações que desejam se candidatar, mas acreditam que talvez **não tenham a expertise técnica para conduzir o processo do FLR e apresentar uma petição, devem entrar em contato com o Freedom Fund o quanto antes,** antes do fim do prazo.

Parceiros atuais do Freedom Fund podem se candidatar caso o apoio que já recebem do Freedom Fund não abranja a área do projeto.

Após a aprovação da candidatura, o Freedom Fund exige que as organizações passem pelo processo padrão de *due diligence* do Freedom Fund, a menos que já o tenham feito com o Freedom Fund nos três anos anteriores.

Uma observação sobre barreiras linguísticas: as petições à UE só podem ser apresentadas em línguas oficiais da UE, entre elas inglês, francês, espanhol e português. Se isso dificultar sua candidatura ao Fundo FLR da UE, entre em contato conosco.

Quais serão os critérios utilizados pelo Freedom Fund para pré-selecionar as propostas?

- O conhecimento dos candidatos sobre trabalho forçado no contexto do setor privado/cadeias de suprimento e a experiência prévia ou o interesse em usar, em seu trabalho, estratégias de responsabilização corporativa nas cadeias de suprimento;
- Um conjunto de possíveis projetos que represente uma diversidade de estratégias e regiões geográficas;
- Um conjunto de possíveis projetos que represente um equilíbrio entre estratégias lideradas pelo Norte Global e pelo Sul Global;
- Alinhamento com a exigência de que investigações de campo inteiramente novas não serão financiadas nesta rodada, além de evidências básicas de que o produto é vendido na UE;
- Se uma proibição bem-sucedida teria potencial para ser usada na melhoria das condições dos trabalhadores (quando houver possibilidade de mudança em campo) e para gerar resultados estratégicos mais amplos.

Na Primeira Rodada, esperamos financiar de 4 a 5 projetos.

Como se candidatar

Nesta etapa, estamos recebendo Manifestações de Interesse (EOI) curtas. Para enviar uma EOI, preencha este formulário: https://forms.cloud.microsoft/e/pn04R97ydx.

As Manifestações de Interesse devem ser enviadas em inglês. É permitido usar tradução por inteligência artificial (IA) para enviar a EOI em inglês, mas pedimos que informe se usou esse recurso. Todos os envios serão armazenados com segurança.

O prazo para envio da EOI é 5 de janeiro de 2027, às 12h (meio-dia) GMT (9h no horário de Brasília).

O Freedom Fund convidará as organizações cujas EOIs forem pré-selecionadas a enviar uma proposta completa em 29 de janeiro de 2027, com prazo para envio da proposta completa até 15 de março de 2027. A proposta completa deverá ter cerca de seis páginas, incluindo uma avaliação de salvaguarda e de riscos.

Cronograma da Primeira Rodada:

- 5 de janeiro de 2027: recebimento das EOIs
- 29 de janeiro de 2027: notificação de todos os candidatos e convite aos pré-selecionados para enviar a proposta completa
- 15 de março de 2027: prazo final da proposta completa
- 26 de abril de 2027: notificação das candidaturas aprovadas
- De 26 de abril a 30 de junho de 2027: processo de due diligence do Freedom Fund, se for o caso, e integração dos beneficiários
- 1º de julho a 30 de novembro de 2027: início do projeto

Em caso de dúvidas, consulte nossas Perguntas frequentes ou entre em contato conosco: supplychains@freedomfund.org.

Anexo 1: Informações e recursos adicionais sobre o FLR

Como funciona o FLR?

A UE publicou Diretrizes sobre o FLR. A Seção 4 das Diretrizes explica o processo de investigação. Em resumo, de forma simplificada:

- Pessoas e organizações podem enviar evidências à UE a partir de 14 de dezembro de 2027.
- Se o trabalho forçado estiver ocorrendo fora da UE, a Comissão Europeia será a autoridade investigadora ("autoridade competente"). Se estiver ocorrendo em um Estado-Membro da UE, uma autoridade designada desse Estado-Membro será a autoridade investigadora ("autoridade competente").
- Se a autoridade investigadora considerar as evidências admissíveis, abrirá uma investigação dividida em uma fase preliminar e, em seguida, caso a autoridade identifique uma "preocupação fundamentada" de trabalho forçado, em uma investigação formal completa.
- Prevê-se que todo o processo de investigação leve cerca de 12 meses.

Para um fluxograma elaborado pela Human Rights Watch que explica o processo de investigação, clique aqui.

A autoridade investigadora considerará diversas evidências para determinar se um produto foi fabricado com trabalho forçado e importado/vendido na UE ou exportado a partir dela, como:

- Transcrições de entrevistas com trabalhadores e depoimentos por escrito;
- Fotos/vídeos das condições de trabalho e/ou dos alojamentos;
- Anotações de conversas, cópias de e-mails;
- Listas de trabalhadores, contratos/acordos de trabalho, folhas de pagamento e registros financeiros;
- Dados de rastreabilidade e dados comerciais/aduaneiros;
- Reportagens da mídia;
- Etc.

Uma lista mais completa consta das Diretrizes da UE, nas seções 4.7 e 4.8. A Seção 7 detalha o processo de envio e o tipo de informação que a UE solicitaria às organizações. Recomendamos que os candidatos ao Fundo FLR leiam essas seções das Diretrizes.

Recursos adicionais:

Para mais informações sobre o FLR, consulte:

- A página da UE com ferramentas e recursos: https://single-market-economy.ec.europa.eu/single-market/goods/forced-labour-regulation_en
- Recurso da Anti-Slavery International e do ECCHR: https://www.ecchr.eu/fileadmin/Publikationen/ECCHR_FLR_LAY_EN.pdf.
- Perguntas e respostas da Human Rights Watch: https://www.hrw.org/news/2025/04/24/qa-european-union-forced-labor-regulation